



Solicitação de Materiais / Serviços para Compras

13300

Dispensa de Licitação - Art. 75, Lei Federal 14.133/21

Requisição Nº 00730/24

Data 31/01/2024

Solicitante:



Responsável: ELLEN FERRANTE DOS SANTOS

Descrição :

CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS DE TERCEIROS PARA REALIZAR MANUTENÇÃO NA CADEIRA ODONTOLÓGICA (BOTÃO DE LIGA/DESLIGA DO REFLETOR DA CADEIRA ESTA COM MAU CONTATO) E DESTILADOR DE ÁGUA (APARELHO NÃO LIGA) ODONTOLÓGICO DAS UNIDADES DE SCBV E SJL.

Centro de Custo: SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE PODER EXECUTIVO

Justificativa da Solicitação:

CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS DE TERCEIROS PARA REALIZAR MANUTENÇÃO NA CADEIRA ODONTOLÓGICA (BOTÃO DE LIGA/DESLIGA DO REFLETOR DA CADEIRA ESTA COM MAU CONTATO) E DESTILADOR DE ÁGUA (APARELHO NÃO LIGA) ODONTOLÓGICO DAS UNIDADES DE SCBV E SJL.

SOLICITAÇÕES:

00242/24

00244/24

Item	Cód. Produto	Qtde	Descrição do Produto
1	027.001.206	1 UN	REVISÃO DE CADEIRA ODONTOLOGICA
OBS.: - Substituir botão pulso acionamento refletor e 5 mts de cabo de comando 10 vias; Visita Técnica Assis/Santa Cruz da Boa Vista.			
FICHA Nº 292	01 - TESOURO	DESDOBRO17	MANUTENÇÃO E CONSERVAÇÃO DE M SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE Cod. Aplic. 301 000
2	027.006.068	1 UN	MANUTENÇÃO DO DESTILADOR DE ÁGUA (ODONTOLOGICO)
OBS.: - Substituição cabo força 1,5m e tomada Ac C14 chave led; Limpeza.			
FICHA Nº 292	01 - TESOURO	DESDOBRO17	MANUTENÇÃO E CONSERVAÇÃO DE M SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE Cod. Aplic. 301 000

Solicitado por:

Declaro que os itens constantes nesta Solicitação estão de acordo com as regras prevista na Lei 14.313/21



DOCUMENTO DE FORMALIZAÇÃO DE DEMANDA - DFD
DISPENSA DE LICITAÇÃO - Art. 75, Lei 14.133/21

INTRODUÇÃO

De acordo com o inciso IV do art. 2º do Decreto nº 10.947, de 25 de janeiro de 2022, o Documento de Formalização de Demanda (DFD) é o documento que fundamenta o plano de contratações anual, em que a área requisitante evidencia e detalha a necessidade de contratação. Adicionalmente, o art. 8º do Decreto nº 10.947, de 2022 e § 1º do art. 10 da Instrução Normativa SGD/ME nº 94, de 23 de dezembro de 2022, especificam as informações mínimas requeridas ao preenchimento do DFD no Sistema de Planejamento e Gerenciamento de Contratações (PGC), as quais serão detalhadas nos tópicos a seguir.

I. JUSTIFICATIVA DA NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO

Contratação de serviços de terceiros para realizar manutenção na cadeira odontológica da estratégia saúde da família, mais especificamente no botão liga/desliga. O mesmo encontra-se com mau contato dificultando ou por muitas vezes inviabilizando o atendimento da população usuária. Problemas como este geralmente ocorrem devido ao desgaste natural ao longo do tempo, problemas elétricos, falhas na iluminação ou mau funcionamento de mecanismos de ajuste. Estes são consertos essenciais para garantir a eficiência e a segurança durante os procedimentos odontológicos, garantindo uma iluminação adequada para o trabalho do profissional.

II. DESCRIÇÃO SUCINTA DO OBJETO

Contratação de serviços de terceiros para realizar manutenção na cadeira odontológica da estratégia saúde da família, mais especificamente no botão liga/desliga.

III. ITENS (MATERIAIS E/OU SERVIÇOS)

Item	Código	Qtde	Unid. Med.	Descrição
1	027.001.206	1	UNIDADE	REVISÃO DE CADEIRA ODONTOLÓGICA



IV. ESTIMATIVA PRELIMINAR DO VALOR
A ser definido pela área competente, conforme Instrução Normativa SEGES/ME nº 65/21, Art. 7º, § 4º Na hipótese de dispensa de licitação com base nos incisos I e II do art. 75 da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, a estimativa de preços de que trata o caput poderá ser realizada concomitantemente à seleção da proposta economicamente mais vantajosa.
V. DATA PREVISTA PARA CONCLUSÃO DO PROCESSO
O mais breve possível.
VI. GRAU DE PRIORIDADE
(x) ALTA. Justificativa: Contratação de serviços de terceiros para realizar manutenção na cadeira odontológica da estratégia saúde da família, mais especificamente no botão liga/desliga. O mesmo encontra-se com mau contato dificultando ou por muitas vezes inviabilizando o atendimento da população usuária. () MÉDIA () BAIXA <i>Inciso VIII, Artigo 75, Lei nº. 14.133/21 "nos casos de emergência ou de calamidade pública, quando caracterizada urgência de atendimento de situação que possa ocasionar prejuízo ou comprometer a continuidade dos serviços públicos ou a segurança de pessoas, obras, serviços, equipamentos e outros bens, públicos ou particulares, e somente para aquisição dos bens necessários ao atendimento da situação emergencial ou calamitosa e para as parcelas de obras e serviços que possam ser concluídas no prazo máximo de 1 (um) ano, contado da data de ocorrência da emergência ou da calamidade, vedadas a prorrogação dos respectivos contratos e a recontração de empresa já contratada com base no disposto neste inciso".</i>
VII. VINCULAÇÃO OU DEPENDÊNCIA, SE HOUVER, COM O OBJETO DE OUTRO DFD.
Não há dependência de outro documento de formalização de demanda para a execução deste.
VIII. ITEM PREVISTO NO PLANO ANUAL DE CONTRATAÇÃO?
(x) SIM () NÃO <i>Conforme Inciso IV, Artigo 7, Decreto nº. 10.947/22.</i>
IX. IDENTIFICAÇÃO DA ÁREA REQUISITANTE E RESPONSÁVEL
Área Requisitante: Secretaria Municipal de Saúde (ESF SCBV) Responsável pela Demanda: Nome: <u>Jisele Silva Moreira Cassachia</u> CPF: 340.218.578-42 Cargo: <u>Analista de Saúde</u>
Maracáí, 03 de Janeiro de 2.024



TERMO REFERÊNCIA
DISPENSA DE LICITAÇÃO - Art. 75, Lei 14.133/21

I- OBJETO DA CONTRATAÇÃO
Contratação de serviços de terceiros para realizar manutenção na cadeira odontológica da estratégia saúde da família, mais especificamente no botão liga/desliga. O mesmo encontra-se com mau contato dificultando ou por muitas vezes inviabilizando o atendimento da população usuária. Problemas como este geralmente ocorrem devido ao desgaste natural ao longo do tempo, problemas elétricos, falhas na iluminação ou mau funcionamento de mecanismos de ajuste. Estes são consertos essenciais para garantir a eficiência e a segurança durante os procedimentos odontológicos, garantindo uma iluminação adequada para o trabalho do profissional.
II- FORMA DA CONTRATAÇÃO
Dispensa de Licitação.
III- REQUISITOS DO FORNECEDOR
Estes são consertos essenciais para garantir a eficiência e a segurança durante os procedimentos odontológicos, garantindo um atendimento de qualidade a população usuária. O profissional deverá ser um técnico especializado em equipamentos odontológicos, com conhecimento técnico específico para lidar com os componentes elétricos, hidráulicos e mecânicos da cadeira odontológica, garantindo seu funcionamento adequado e seguro.
IV- PRAZO PARA INÍCIO DA EXECUÇÃO OU ENTREGA DO OBJETO
Imediato.
V- OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA
O profissional deverá ser um técnico especializado em equipamentos odontológicos, com conhecimento técnico específico para lidar com os componentes elétricos, hidráulicos e mecânicos da cadeira odontológica, garantindo seu funcionamento adequado e seguro.
VI- REGIME DE EXECUÇÃO
Devido a Estratégia Saúde da Família de Santa Cruz da Boa Vista possuir apenas 01 (uma) cadeira odontológica, os atendimentos tem sido prejudicado, desta forma a execução do serviço deverá ser imediata.
VII- PREVISÃO DE ADOÇÃO DE INSTRUMENTO DE MEDIÇÃO DE RESULTADO (IMR), QUANDO EXIGÍVEL:
O serviço deverá ser de qualidade. Isso inclui não apenas diagnosticar e corrigir os problemas com precisão, mas também garantir que a cadeira esteja em conformidade com os padrões de segurança e desempenho estabelecidos. Realizando o serviço de forma eficiente e ágil, minimizando o tempo de inatividade do aparelho e permitindo que o consultório dentário retome suas operações normais o mais breve possível.
VIII- FORMA DE PAGAMENTO
Após a emissão da Nota de Empenho, o pagamento será realizado no prazo de até 30 (trinta) dias posterior a emissão da Nota Fiscal.



IX- ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS DOS ITENS A SEREM CONTRATADOS
O profissional a ser contratado deverá ter experiências e qualificações adequadas em reparos de cadeira odontológica. Possuir conhecimento técnico sólido sobre diferentes tipos de cadeiras e seus sistemas, incluindo elétrico, hidráulicos e mecânicos. O mesmo deverá oferecer garantia sobre a realização do serviço. Possuir equipamentos e ferramentas adequados para realizar os reparos de forma eficiente e segura. Ser pontual, responsável e respeitar os prazos acordados. O serviço deverá ser realizado na própria Unidade de Saúde.
X- QUANTIDADE DOS ITENS A SEREM CONTRATADOS
Conforme Documento de Formalização de Demanda e Requisição via sistema nº 242/24.
XI- CRITÉRIOS E PRÁTICAS DE SUSTENTABILIDADE, QUANDO COUBER
XII- AO CONHECIMENTO DA EXISTÊNCIA OU NÃO DE ALGUMA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS VIGENTE PARA AQUISIÇÃO DO OBJETO;
Não existe nenhuma ata de registro de preços para contratação deste serviço.
XIII- À IMPOSSIBILIDADE DE INCLUSÃO DO OBJETO COMO ITEM AUTÔNOMO EM ALGUM PROCEDIMENTO LICITATÓRIO DA ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL;
O técnico em manutenção de cadeiras odontológicas não pode ser licitado como um item autônomo porque geralmente os serviços de manutenção não se enquadram na categoria de bens ou produtos que são adquiridos por meio de licitação. Os serviços de manutenção como no caso de cadeiras odontológicas, são considerados serviços técnicos especializados e, portanto, são contratados por meio de compra direta.
XIV- À EXISTÊNCIA, NO ÂMBITO DA ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL, DE PREVISÃO DE DEMANDA DE ITENS SIMILARES QUE PODERIAM SER ADQUIRIDOS CONJUNTAMENTE.
Não pode ser adquirido de forma conjunta.

EM CASO DE CONTRATAÇÕES DE OBRAS E SERVIÇOS DE ENGENHARIA, PREENCHER TAMBÉM OS ITENS ABAIXO

XV- ESTUDO PRÉVIO DE VIABILIDADE TÉCNICA, EXCETO PARA SERVIÇOS COMUNS DE ENGENHARIA
XVI- ANOTAÇÃO DE RESPONSABILIDADE TÉCNICA PELAS PLANILHAS ORÇAMENTÁRIAS

DOCUMENTO DE FORMALIZAÇÃO DE DEMANDA - DFD
DISPENSA DE LICITAÇÃO - Art. 75, Lei 14.133/21

INTRODUÇÃO

De acordo com o inciso IV do art. 2º do Decreto nº 10.947, de 25 de janeiro de 2022, o Documento de Formalização de Demanda (DFD) é o documento que fundamenta o plano de contratações anual, em que a área requisitante evidencia e detalha a necessidade de contratação. Adicionalmente, o art. 8º do Decreto nº 10.947, de 2022 e § 1º do art. 10 da Instrução Normativa SGD/ME nº 94, de 23 de dezembro de 2022, especificam as informações mínimas requeridas ao preenchimento do DFD no Sistema de Planejamento e Gerenciamento de Contratações (PGC), as quais serão detalhadas nos tópicos a seguir.

I. JUSTIFICATIVA DA NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO

Contratação de serviços de terceiros para realizar manutenção em destilador de água odontológico da estratégia saúde da família. O aparelho não está ligando, dificultando ou por muitas vezes inviabilizando o atendimento da população usuária. O mesmo desempenha um papel crucial na prática odontológica pois o mesmo é projetado para remover impurezas, minerais, bactérias, vírus e outros contaminantes da água, produzindo água pura e livre de contaminantes microbiológicos que é essencial para muitos procedimentos odontológicos.

II. DESCRIÇÃO SUCINTA DO OBJETO

Contratação de serviços de terceiros para realizar manutenção no destilador odontológico da estratégia saúde da família.

III. ITENS (MATERIAIS E/OU SERVIÇOS)

[illegible]



IV. ESTIMATIVA PRELIMINAR DO VALOR
A ser definido pela área competente, conforme Instrução Normativa SEGES/ME nº 65/21, Art. 7º, § 4º Na hipótese de dispensa de licitação com base nos incisos I e II do art. 75 da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, a estimativa de preços de que trata o caput poderá ser realizada concomitantemente à seleção da proposta economicamente mais vantajosa.
V. DATA PREVISTA PARA CONCLUSÃO DO PROCESSO
O mais breve possível.
VI. GRAU DE PRIORIDADE
(x) ALTA. Justificativa: Contratação de serviços de terceiros para realizar manutenção do destilador de água odontológico da estratégia saúde da família. O aparelho não está ligando, dificultando ou por muitas vezes inviabilizando o atendimento da população usuária. O mesmo desempenha um papel crucial na prática odontológica pois o mesmo é projetado para remover impurezas, minerais, bactérias, vírus e outros contaminantes da água, produzindo água pura e livre de contaminantes microbiológicos que é essencial para muitos procedimentos odontológicos. () MÉDIA () BAIXA <i>Inciso VIII, Artigo 75, Lei nº. 14.133/21 "nos casos de emergência ou de calamidade pública, quando caracterizada urgência de atendimento de situação que possa ocasionar prejuízo ou comprometer a continuidade dos serviços públicos ou a segurança de pessoas, obras, serviços, equipamentos e outros bens, públicos ou particulares, e somente para aquisição dos bens necessários ao atendimento da situação emergencial ou calamitosa e para as parcelas de obras e serviços que possam ser concluídas no prazo máximo de 1 (um) ano, contado da data de ocorrência da emergência ou da calamidade, vedadas a prorrogação dos respectivos contratos e a recontração de empresa já contratada com base no disposto neste inciso".</i>
VII. VINCULAÇÃO OU DEPENDÊNCIA, SE HOUVER, COM O OBJETO DE OUTRO DFD.
Não há dependência de outro documento de formalização de demanda para a execução deste.
VIII. ITEM PREVISTO NO PLANO ANUAL DE CONTRATAÇÃO?
(x) SIM () NÃO <i>Conforme Inciso IV, Artigo 7, Decreto nº. 10.947/22.</i>
IX. IDENTIFICAÇÃO DA ÁREA REQUISITANTE E RESPONSÁVEL
Área Requisitante: Secretaria Municipal de Saúde (ESF SCBV) Responsável pela Demanda: Nome: <u>Jisele Silva Moreira Cassachia</u> CPF: 340.218.578-42 Cargo: <u>Analista de Saúde</u>
Maracáí, 03 de Janeiro de 2024



TERMO REFERÊNCIA
DISPENSA DE LICITAÇÃO - Art. 75, Lei 14.133/21

I- OBJETO DA CONTRATAÇÃO
Contratação de serviços de terceiros para realizar manutenção em destilador de água odontológico da estratégia saúde da família. O aparelho não está ligando, dificultando ou por muitas vezes inviabilizando o atendimento da população usuária. O mesmo desempenha um papel crucial na prática odontológica pois o mesmo é projetado para remover impurezas, minerais, bactérias, vírus e outros contaminantes da água, produzindo água pura e livre de contaminantes microbiológicos que é essencial para muitos procedimentos odontológicos.
II- FORMA DA CONTRATAÇÃO
Dispensa de Licitação.
III- REQUISITOS DO FORNECEDOR
Estes são consertos essenciais para garantir a eficiência e a segurança durante os procedimentos odontológicos, garantindo um atendimento de qualidade a população usuária. O profissional deverá ser um técnico especializado em equipamentos odontológicos, com conhecimento técnico específico para lidar com os componentes elétricos, hidráulicos e mecânicos Do destilador odontológico, garantindo seu funcionamento adequado e seguro.
IV- PRAZO PARA INÍCIO DA EXECUÇÃO OU ENTREGA DO OBJETO
Imediato.
V- OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA
O profissional deverá ser um técnico especializado em equipamentos odontológicos, com conhecimento técnico específico para lidar com os componentes elétricos, hidráulicos e mecânicos do destilador odontológico, garantindo seu funcionamento adequado e seguro.
VI- REGIME DE EXECUÇÃO
Devido a Estratégia Saúde da Família de Santa Cruz da Boa Vista possuir apenas 01 (um) destilador odontológico, os atendimentos tem sido prejudicado, desta forma a execução do serviço deverá ser imediata.
VII- PREVISÃO DE ADOÇÃO DE INSTRUMENTO DE MEDIÇÃO DE RESULTADO (IMR), QUANDO EXIGÍVEL:
O serviço deverá ser de qualidade. Isso inclui não apenas diagnosticar e corrigir os problemas com precisão, mas também garantir que o destilador esteja em conformidade com os padrões de segurança e desempenho estabelecidos. Realizando o serviço de forma eficiente e ágil, minimizando o tempo de inatividade do aparelho e permitindo que o consultório dentário retome suas operações normais o mais breve possível.
VIII- FORMA DE PAGAMENTO
Após a emissão da Nota de Empenho, o pagamento será realizado no prazo de até 30 (trinta) dias posterior a emissão da Nota Fiscal.
IX- ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS DOS ITENS A SEREM CONTRATADOS



O profissional a ser contratado deverá ter experiências e qualificações adequadas em reparos de destilador odontológico. Possuir conhecimento técnico sólido sobre diferentes tipos de destiladores e seus sistemas, incluindo elétrico, hidráulicos e mecânicos. O mesmo deverá oferecer garantia sobre a realização do serviço. Possuir equipamentos e ferramentas adequados para realizar os reparos de forma eficiente e segura. Ser pontual, responsável e respeitar os prazos acordados.

X- QUANTIDADE DOS ITENS A SEREM CONTRATADOS

Conforme Documento de Formalização de Demanda e Requisição via sistema nº 244/24.

XI- CRITÉRIOS E PRÁTICAS DE SUSTENTABILIDADE, QUANDO COUBER

XII- AO CONHECIMENTO DA EXISTÊNCIA OU NÃO DE ALGUMA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS VIGENTE PARA AQUISIÇÃO DO OBJETO;

Não existe nenhuma ata de registro de preços para contratação deste serviço.

XIII- À IMPOSSIBILIDADE DE INCLUSÃO DO OBJETO COMO ITEM AUTÔNOMO EM ALGUM PROCEDIMENTO LICITATÓRIO DA ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL;

O técnico em manutenção de destilador odontológico não pode ser licitado como um item autônomo porque geralmente os serviços de manutenção não se enquadram na categoria de bens ou produtos que são adquiridos por meio de licitação. Os serviços de manutenção como no caso de destilador, são considerados serviços técnicos especializados e, portanto, são contratados por meio de compra direta.

XIV- À EXISTÊNCIA, NO ÂMBITO DA ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL, DE PREVISÃO DE DEMANDA DE ITENS SIMILARES QUE PODERIAM SER ADQUIRIDOS CONJUNTAMENTE.

Não pode ser adquirido de forma conjunta.

EM CASO DE CONTRATAÇÕES DE OBRAS E SERVIÇOS DE ENGENHARIA, PREENCHER TAMBÉM OS ITENS ABAIXO

XV- ESTUDO PRÉVIO DE VIABILIDADE TÉCNICA, EXCETO PARA SERVIÇOS COMUNS DE ENGENHARIA

XVI- ANOTAÇÃO DE RESPONSABILIDADE TÉCNICA PELAS PLANILHAS ORÇAMENTÁRIAS

XVII- FUNDAMENTAÇÃO DA CAPACIDADE TÉCNICA NECESSÁRIA, CONTENDO A INDICAÇÃO DA ÁREA DE FORMAÇÃO DO RESPONSÁVEL TÉCNICO